



Resposta ao Requerimento nº 1507/2022

Autoria: MÔNICA MORANDI

Assunto: *Informações acerca da Lei nº 4.936/2013 - Dispõe sobre reserva de vagas para o primeiro emprego nas empresas participantes de programa de incentivo fiscal vigente no Município.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 30 de agosto de 2022.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



Resposta ao Requerimento nº 1507/2022

Autoria: MÔNICA MORANDI

Assunto: *Informações acerca da Lei nº 4.936/2013 - Dispõe sobre reserva de vagas para o primeiro emprego nas empresas participantes de programa de incentivo fiscal vigente no Município.*



Exmo. Sr.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

CI nº 234/2022 – SDETI

Valinhos, 24 de Agosto de 2022.

De: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

Para: Departamento de Assuntos Institucionais.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 1507/2022

Em atendimento ao solicitado no Requerimento e CI supracitados, seguem as informações:

- 1) Não.
- 2) Dificuldades das empresas em razão da alta complexidade das atividades por elas executadas em absorver o percentual descrito na Lei.
- 3) Prejudicada em razão da resposta nº 02.
- 4) Prejudicada em razão da resposta nº 02.
- 5) Não. A SDETI está em tratativas com as empresas para apresentar um plano de ação visando que as mesmas venham absorver o percentual descrito em lei, ou seja, apresentada uma outra forma de aproveitamento para os jovens do primeiro emprego á fim de propor alteração na lei nº 4936//2013.

Considerando exauridos todos os questionamentos, encaminhamos este para ciência das informações prestadas.

Rafael Agostinho

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.



PREFEITURA DE
VALINHOS

C.I. nº 889/2022-DAI/SG

Em 16 de agosto de 2022

Do: Departamento de Assuntos Institucionais /**Secretaria de Governo**

Para: S.F.

C./C.: S.D.E.T.I.

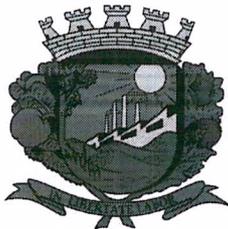
Assunto: Resposta ao Requerimento nº1507/2022 (Proc. Administrativo nº 19679/2022).

Senhor Secretário,

1. Por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicito informações de Vossa Senhoria, no prazo de **3 (três) dias**, contado do seu recebimento, a respeito do requerido pelo Vereador autor da propositura, encaminhando a resposta, em trâmite direto, ao Departamento de Assuntos Institucionais da Secretaria de Governo.
2. Em razão do encaminhamento da resposta ao Poder Legislativo ocorrer com prazo exímio, solicitamos que as cópias de processos sejam digitalizadas e remetidas ao email: vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br em arquivos PDF.
2. Outros esclarecimentos ou informações (anexos ou fotos), podem ser consultados através do site da Câmara Municipal de Valinhos, no link "Proposituras", (<http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/index/74>), na seleção "Requerimentos".

Respeitosamente,

ADRIANO FÁBIO CORAZZARI
SECRETÁRIO DE GOVERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 1507/2022

Ementa: Informações acerca da Lei Nº 4.936/2013 - Dispõe sobre reserva de vagas para o primeiro emprego nas empresas participantes de programa de incentivo fiscal vigente no Município.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Justificativa

Se tratando da Lei Nº 4.936, em vigor desde 11 de novembro de 2013 e tendo em vista a relevância do tema;

A Vereadora **Mônica Morandi**, visando cumprir sua função fiscalizadora, vem pelo presente, respeitosamente e nos termos regimentais desta casa, após a aprovação em plenário, requerer que seja encaminhado o seguinte pedido de informações:

- 1- A Lei mencionada vem sendo executada? Explane.
- 2- Na negativa, por quê? Justifique.
- 3- Na afirmativa, qual o número de empresas que se enquadram nas diretrizes?
- 4- Destas, nos últimos quatro anos, quantas apresentaram o relatório anual, que trata o §1º, do art. 2º da Lei 4.936?
- 5- Houve perda dos incentivos econômicos e/ou estímulos fiscais por parte de alguma empresa? Se sim, favor discriminar.

Valinhos, 04 de agosto de 2022.

AUTORIA: Mônica Morandi



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Referente C.I. nº 889/2022 – DAI/SG

Requerimento nº 1.507/22 – Ver. Mônica Morandi

Ao Departamento de Receitas

Para prestar informações pertinentes à sua área de atuação,
conforme solicitado pelo Vereador, observando o prazo estabelecido.

S.F.; em 17 de agosto de 2022.



GABRIEL LIMA CUQUI
SECRETÁRIO DA FAZENDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.nº.	Rubrica
Processo nº / ano	

SECRETARIA DA FAZENDA

SR. SECRETÁRIO

Diante do pedido formalizado através do “Requerimento nº 1507/2022” do Ilustre Vereador MÔNICA MORANDI, informo que, os quesitos abordados no citado requerimento já foram respondidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação por tratar-se de matéria da área de atuação daquela secretaria.

Assim sendo, era o que nos competia informar neste momento, ficando no aguardo de eventuais determinações superiores.

Isto posto, segue para apreciação e diretrizes.

Divisão de Receitas Mobiliárias, 30 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS DIAS

Diretor da Divisão de Receitas Mobiliárias
Portaria SF n.º 17.243, de 1 de fevereiro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº	Rubrica
Proc nº / ano	

REF. CI Nº 889/2022 – DAI/SG

À SECRETARIA DA FAZENDA

Senhor Secretário,

Diante do pedido formalizado através do Requerimento, encaminhamos o parecer do Auditor Fiscal quanto a solicitação de informações.

Assim sendo, era o que nos competia informar neste momento, ficando no aguardo de eventuais determinações superiores.

Isto posto, segue para apreciação e diretrizes.

Divisão de Receitas Mobiliárias, 30 de agosto de 2022

ANTONIO CARLOS DIAS

Diretor da Divisão de Receitas Mobiliárias
Portaria SF n.º 17.243, de 1 de fevereiro de 2022

AO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Endosso as informações prestadas pela área técnica desta Secretaria e encaminho para as providências complementares.

Secretaria da Fazenda, em 30 de agosto de 2022.

GABRIEL LIMA CUQUI
Secretário da Fazenda